



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 174/2015, de 17 de julho de 2015

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio para servidora pública municipal Professora e de outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e.

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.523/2015, de 09 de março de 2015, o qual a servidora pública municipal JOELMA MARIA ARAÚJO LIMA, inscrita sob matrícula nº 0523, portadora do CPF nº 338.846.843-53, requer concessão de licença prêmio no período de 09/04/2015 à 08/10/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública efetiva JOELMA MARIA ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de professora, admitida em 01/03/2002, sob matrícula nº 0523, portadora do CPF nº 338.846.843-53, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2012, conforme solicitação formalizada através de requerimento no Processo Administrativo nº 1.523/2015, alicerçado pelo Parecer Jurídico nº 1.523/2015, que opina pela concessão da Licença Prêmio no período decorrente de 09/04/2015 até 08/10/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 17 de julho de 2015

JOSIEL BATISTA DA COSTA
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente portaria aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quinze, de acordo com a Lei

Orgânica do Município

FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR
Assessor de Expediente e Atos Oficiais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131

Prefeitura de
JUAZEIRO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO 002/15

Ato: Ato de Cooperação Técnica 002/15 – MUNICÍPIO DE NAZÁRIA x MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.

Partes: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA x MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

Objeto: Adesão ao SRP do Município na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Município que tem por objeto Aquisições por meio de registro de preços de serviços/material gráfico – Pregão Presencial 010/2015.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Juazeiro do Piauí – PI, 15 de Julho de 2015.

Antônio José de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2015

Tipo: Menor Preço Global

Interessado: Município de LAGOA DO PIAUÍ (PI)

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Data da Sessão: 05/08/2015

Início da Sessão: 08:00 horas

Endereço: AV: José Soares da Silva, nº 1488, Centro - LAGOA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.388-000.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min a 12h00min, no telefone (86) – 3259-1132.

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2015

Tipo: Menor Preço Global

Interessado: Município de LAGOA DO PIAUÍ (PI)

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

Data da Sessão: 05/08/2015

Início da Sessão: 09:30 horas

Endereço: AV: José Soares da Silva, nº 1488, Centro - LAGOA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.388-000.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min a 12h00min, no telefone (86) – 3259-1132.

LAGOA DO PIAUÍ (PI), 20 de Julho de 2015.
CESARINA MOURA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro.
Jurema – PI - CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

LEI Nº 059/2015, Jurema/PI, 15 de julho de 2015.

Autoriza os tomadores de Financiamento rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Jurema, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar as operações com base na Lei nº 12.844 de 19 de julho de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jurema, Estado do Piauí, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de financiamento rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Jurema/PI, criado pela Lei Municipal nº 49/1998 de 21 de agosto de 1998 e regulamentado através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Artigo 2º. A isenção ora concedida, trata da parte do débito alusiva ao Município de Jurema/PI, cabendo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A., tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Artigo 3º. Os recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar as operações contratadas até a data de 31/12/2006, enquadradas na Lei nº 12.844 de 19/07/2013, através do Programa PRONAF – GRUPO “B e C” Programa Nacional da Agricultura Familiar Micro Crédito Rural, debitando a conta do referido fundo de nº 45.067-6, Agência nº 049 – Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de São Raimundo Nonato/PI.

Artigo 4º. Os benefícios da presente Lei encerra na data de 30 de dezembro de 2015, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste de nº 45.067-6.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema/PI, 15 de julho de 2015.

Francisco José da Silva Neto
Prefeito Municipal